



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Coordenação de Gestão de Contratos
Esplanada dos Ministérios - Bloco H
Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09215.000017/2025-82

Unidade Gestora: DTIC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DTIC 08/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA SIMPRESS
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Zona Cívico-Administrativa, Bloco H, CEP 70170-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0012-91, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, Senhora **MARIA RITA SILVA FONTES FARIA**, nomeada pela Portaria nº 695, de 6 de junho de 2025, publicada no DOU de 9 de junho de 2025, edição 106, seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Alameda Ásia, nº 201, Conjunto B, Andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO ALOUCHE**, conforme Contrato Social e procuração constantes dos autos, tendo em conta o que consta no Processo nº 09215.000017/2025-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato DTIC nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações quantitativas ao Contrato DTIC n. 8/2023:

1.1.1. **Acréscimo** de 69.462 unidades do item 8 (Páginas impressas em impressoras do item 2 - A4, impressão monocromática), no valor total anual de R\$ 64.599,20 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), equivalentes a 25% do valor inicial atualizado do item e 1,05% do valor inicial atualizado do contrato;

1.1.2. **Supressão** de 11.291 unidades do item 10 (Páginas impressas em impressoras do item 4 – A3, impressão monocromática), no valor total anual de R\$ 10.283,84 (dez mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 25% do valor inicial atualizado do item e 0,28% valor inicial do atualizado do contrato;

1.1.3. **Acréscimo** de 17.795 unidades do item 11 (Páginas impressas em impressoras do item 5 -A4, impressão policromática), no valor total anual de R\$ 135.170,82 (cento e trinta e cinco mil e cento e setenta reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 25% do valor inicial atualizado do item do contrato e do 2,19% valor inicial atualizado do contrato;

1.1.4. **Supressão** de 22.155 unidades do item 12 (Páginas impressas em impressoras do item 5 – A3, impressão policromática), no valor total anual de R\$ 205.292,46 (duzentos e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a 25% do valor inicial atualizado do item e do 5,54% valor inicial atualizado do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, os valores anual e total da contratação passarão a ser de **R\$ 1.202.811,11** (um milhão, duzentos e dois mil oitocentos e onze reais e onze centavos) e **R\$ 2.405.622,23** (dois milhões, quatrocentos e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), respectivamente, nos termos da tabela abaixo.

Item	Quantidades	Valores unitários	Valor total por item	Valor anual	Valores		Quantidades	Valores unitários	Valor anual	Valor total	Fator c
					Valor total (24 meses)	alteração		após alteração	após alteração	após alteração (24 meses)	
1	16	R\$ 80,60	R\$ 1.289,60	R\$ 15.475,20	R\$ 30.950,40		16	R\$ 1.289,60	R\$ 15.475,20	R\$ 30.950,40	
2	255	R\$ 115,19	R\$ 29.373,45	R\$ 352.481,40	R\$ 704.962,80		255	R\$ 29.373,45	R\$ 352.481,40	R\$ 704.962,80	
3	37	R\$ 120,60	R\$ 4.462,20	R\$ 53.546,40	R\$ 107.092,80		37	R\$ 4.462,20	R\$ 53.546,40	R\$ 107.092,80	
4	15	R\$ 295,31	R\$ 4.429,65	R\$ 53.155,80	R\$ 106.311,60		15	R\$ 4.429,65	R\$ 53.155,80	R\$ 106.311,60	
5	69	R\$ 128,74	R\$ 8.883,06	R\$ 106.596,72	R\$ 213.193,44		69	R\$ 8.883,06	R\$ 106.596,72	R\$ 213.193,44	
6	30	R\$ 538,42	R\$ 16.152,60	R\$ 193.831,20	R\$ 387.662,40		30	R\$ 16.152,60	R\$ 193.831,20	R\$ 387.662,40	
7	4494	R\$ 0,02	R\$ 69,66	R\$ 835,88	R\$ 1.671,77		4494	R\$ 69,66	R\$ 835,88	R\$ 1.671,77	
8	277846	R\$ 0,02	R\$ 4.306,61	R\$ 51.679,36	R\$ 103.358,71		347308	R\$ 5.383,27	R\$ 64.599,29	R\$ 129.198,58	1,250001
9	62046	R\$ 0,02	R\$ 961,71	R\$ 11.540,56	R\$ 23.081,11		62046	R\$ 961,71	R\$ 11.540,56	R\$ 23.081,11	
10	45164	R\$ 0,03	R\$ 1.142,65	R\$ 13.711,79	R\$ 27.423,58		33873	R\$ 856,99	R\$ 10.283,84	R\$ 20.567,69	0,75
11	71180	R\$ 0,13	R\$ 9.011,39	R\$ 108.136,66	R\$ 216.273,31		88975	R\$ 11.264,24	R\$ 135.170,82	R\$ 270.341,64	1,25
12	88618	R\$ 0,26	R\$ 22.810,27	R\$ 273.723,28	R\$ 547.446,56		66464	R\$ 17.107,83	R\$ 205.294,00	R\$ 410.588,01	0,750005
			R\$ 102.892,85	R\$ 1.234.714,24	R\$ 2.469.428,48				R\$ 1.202.811,11	R\$ 2.405.622,23	0,974161

Total de aumento R\$ 436.282,86 x 12 39.954,12 3,24%

Total de supressão R\$ 100.336,72 x 12 -71.857,20 5,82%

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 240010;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Funcional Programática: 35.101.07.122.0032.2000.0001.0007;
- IV - Nota de empenho: 2025NE000038.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incubirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por Extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, data da assinatura eletrônica

MARIA RITA SILVA FONTES FARIA

Representante legal da Contratante

PAULO ROBERTO

ALOCHE:0836378288

2

Assinado de forma digital por

PAULO ROBERTO

ALOCHE:08363782882

Dados: 2025.12.02 16:02:21 -03'00'

PAULO ROBERTO ALOCHE

Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Silva Fontes Faria**, **Diretora do Departamento**, em 18/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119471** e o código CRC **4213231F**.